



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

**PROGRAMA DE MONITORIA DO CAMPUS ESPERANÇA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus Esperança*, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para os Cursos Técnicos. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do Campus Esperança, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital, durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3 Subsidiar o alunado com necessidades especiais na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos com necessidades especiais nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.5 Participar (o aluno), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

**3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 3.1 Dispor de um total de 10 (dez) horas semanais para as atividades da monitoria.
- 3.2 Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da manhã e/ou tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação Pedagógica, o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e professor titular da disciplina.
- 3.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 3.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina e o NAPNE.

**4. DOS DIREITOS DO MONITOR**

- 4.1 Ser acompanhado e orientado por professores, bem como pelo NAPNE, para um melhor desempenho de sua função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.

4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, o monitor terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

## **5. DAS RESTRIÇÕES**

5.1 Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

5.2 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

5.2.1 Incurrir em atos indisciplinados;

5.2.2 Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

5.2.3 Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.3 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

6.1 Elaborar, juntamente com o monitor e o NAPNE, o Plano de Atividades da Monitoria.

6.2 Organizar, com o monitor e o NAPNE, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

6.3 Orientar e acompanhar, junto com o NAPNE, as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

6.4 Avaliar, junto com o NAPNE, o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas disponíveis para monitoria com bolsa estão especificadas na tabela abaixo.

| <b>Disciplina</b>  | <b>Nº de Vagas</b> |
|--------------------|--------------------|
| Informática Básica | 01                 |

7.2 Os candidatos que não forem contemplados com bolsa poderão manifestar interesse em **Programa de Monitoria Voluntária**, sendo o total de um candidato voluntário por disciplina, obedecendo a ordem de classificação final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

## **8. DAS BOLSAS**

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de **R\$ 200,00**; cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

8.2 A carga horária de trabalho será de 10 (dez) horas semanais para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no turno da tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao **Setor de Coordenação Pedagógica**, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes do orçamento do IFPB – Campus Esperança.

## **9. DA VALIDADE**

9.1 A monitoria terá duração do dia **19 de março a 22 de junho de 2018**.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

10.1 As inscrições deverão ser realizadas **no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2018 das 08h às 22h**, conforme **Cronograma** estabelecido no **item 14** do presente Edital, devendo o candidato protocolar sua inscrição no setor de **Protocolo** do *Campus*, anexando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Declaração do aluno candidato à bolsista de não possuir vínculo empregatício e de não ter mais de uma matrícula na instituição – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);
- c) Comprovante de Matrícula atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico);
- d) Histórico escolar atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico) comprovando que o candidato cursou a disciplina ao qual está concorrendo para ser monitor;
- e) Apenas para os candidatos aprovados: na primeira semana das atividades de monitoria entregar na Coordenação Pedagógica cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e cópia do cartão do banco (apenas para os bolsistas). O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta corrente ou poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.

10.2 A não observância ao disposto no **item 10.1** acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

## **11. DA SELEÇÃO**

11.1 O Processo seletivo será dividido em duas etapas: Prova de conteúdo da disciplina objeto de inscrição da monitoria e Entrevista feita pelo NAPNE, em relação às habilidades necessárias e específicas para o atendimento às pessoas com deficiência.

11.2 A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no **Cronograma** indicado no **item 14** do presente Edital.

11.3 O candidato terá, no máximo, **10 minutos** de tolerância após o horário designado para aplicação da prova. Após esse tempo, não será permitida a entrada de candidatos para a realização da mesma.

11.4 A prova terá duração máxima de **02 (duas) horas** para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.

11.5 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no **Anexo III** do presente edital.

11.6 A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11.7 As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

11.8 A avaliação realizada por Entrevista feita pelo NAPNE consistirá na verificação em relação às habilidades necessárias e específicas para o atendimento às pessoas com deficiência. A entrevista será realizada por uma banca, composta pelo Presidente da Comissão NAPNE, a Coordenadora Pedagógica e um professor com conhecimento na disciplina ofertada para monitoria.

## **12. DOS RESULTADOS**

12.1 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem, em cada etapa, nota igual ou superior a **50 (cinquenta)**, sendo a nota final determinada pela Média Aritmética entre a nota da prova teórica e a nota da Entrevista.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

12.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- b) Maior nota na disciplina;
- c) O candidato que tiver idade mais avançada.

12.4 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o **Cronograma**, através de formulário (**Anexo IV**) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **Cronograma**, através de formulário (**Anexo IV**) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.6 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação Pedagógica, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.5 No caso de algum monitor ser **desligado** do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

13.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação das disposições contidas neste edital.

### 14. CRONOGRAMA

|  |  |
|--|--|
| Período de Inscrição                                     | 27 de fevereiro a 01 de março de 2018        |
| Homologação das Inscrições                               | 02 de março de 2018                          |
| Recursos (homologação)                                   | 05 de março de 2018                          |
| Homologação das Inscrições Após Interposição de Recursos | 06 de março de 2018                          |
| Prova  | 09 de março de 2018<br>(das 13h00 às 15h00.) |
| Resultado Preliminar                                     | 14 de março de 2018                          |
| Recursos (Resultado Preliminar)                          | 15 de março de 2018                          |
| Resultado Final  | 16 de março de 2018                          |
| Início das atividades da Monitoria                       | 19 de março de 2018                          |

Esperança, 26 de fevereiro de 2018.

  
**Bruno Allison Araújo**

**SIAPE 2044206**

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Esperança**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                       |                |                  |
|---------------------------------------|----------------|------------------|
| <b>NOME DO ALUNO</b>                  |                | <b>MATRÍCULA</b> |
|                                       |                |                  |
| CPF:                                  | RG:            | Emissor:         |
| <b>ENDEREÇO</b>                       |                |                  |
| <b>Rua:</b>                           |                | <b>Número:</b>   |
| <b>Bairro:</b>                        | <b>Cidade:</b> |                  |
| <b>Fones:</b>                         | <b>E-mail:</b> |                  |
|                                       |                |                  |
| <b>DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA</b> |                |                  |
|                                       |                |                  |

Data da Inscrição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar os documentos listados no **item 10.1** deste edital.

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Funcionário responsável pela inscrição:**

---

Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do Curso \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de  
uma matrícula no IFPB e que disponho de 10 horas semanais no turno da tarde para  
dedicação às atividades de monitoria, assim como declaro ter lido o presente edital.

Esperança, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO**

| <b>Disciplina</b>                 | <b>Conteúdo</b>   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Fundamentos de Informática</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conceitos Básicos</li><li>2. Componentes de um Sistema Computacional</li><li>3. O Componente Hardware</li><li>4. Sistema Operacional</li><li>5. Redes de Computadores e Internet</li><li>6. Processador de Textos</li><li>7. Planilha Eletrônica</li></ol> |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº 14/2018, de 27 de fevereiro de 2018**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**(direcionar no SUAP para a DDE/Esperança)**

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>NOME:</b>                          | <b>MATRÍCULA:</b> |
| <b>CURSO:</b>                         |                   |
| <b>TELEFONE:</b>                      | <b>E-mail:</b>    |
| <b>DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA</b> |                   |
|                                       |                   |

Motivo para protocolar o recurso:

---

---

---

---

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria.

Esperança, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

www.ifpb.edu.br

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

